

com a proposta da contratada conforme evento 0537325, os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 29/05/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2020

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material do Contrato nº 25/2020, conforme solicitado pela GECTL (0791081).

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Tabela

Item	Descrição	Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual
1	Serviços de sustentação	R\$ 138.881,38	mês	12	R\$ 1.666.576,56
2	Serviço de sustentação garantia de evolução tecnológica e funcional - GETF	R\$ 219.206,80 + R\$ 15.284,80			R\$ 2.813.899,20
3	Serviços de de criação e instalação de ambientes	R\$ 13.654,82			R\$ 163.857,84
4	Desenvolvimento e outros serviços sob demanda	R\$ 1.528,48	Ponto de função	200	R\$ 305.696,00
TOTAL					R\$ 4.950.029,60

3.1. O valor mensal estimado para o custeio da despesa com a contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, volta do a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PJ5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias é de R\$ 387.027,65 (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 4.950.029,60 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), que será realizada por meio dos Programas de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Tabela

Item	Descrição	Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual
1	Serviços de sustentação	R\$ 138.881,38	mês	12	R\$ 1.666.576,56
2	Serviço de sustentação garantia de evolução tecnológica e funcional - GETF	R\$ 219.206,65 + R\$ 15.284,80			R\$ 2.813.899,20
3	Serviços de de criação e instalação de ambientes	R\$ 13.654,82			R\$ 163.857,84
4	Desenvolvimento e outros serviços sob demanda	R\$ 1.528,48	Ponto de função	200	R\$ 305.696,00
TOTAL					R\$ 4.950.029,80

3.1. O valor mensal estimado para o custeio da despesa com a contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PJ5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias é de R\$ 387.027,65 (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 4.950.029,80 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), que será realizada por meio dos Programas de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 29/05/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material do Contrato nº 35/2017, conforme solicitado pela GECTL 0782130.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 50% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) meses tabela II, e pagamento de 20 (dias) de trabalho dos postos suprimidos, conforme tabelas abaixo:

Grupo 01

TABELA I

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000								
OBJETO: Serviços de copeiragem, estoquista, montador de móveis, carregador e jardineiros, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e Interior.								
GRUPO 01 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM - PAGAMENTO DO MÊS DE ABRIL DE 2020								
Item	Comarca	Und	Qtde	Valor Unitário / praticado atualmente	Postos Suprimidos em 50%	20 dias trabalhado	Meses	Valor Total / praticado atualmente
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.118,87	10	R\$ 14.125,80	1	R\$ 22.601,28
2	Bujari	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
3	Senador Guimard	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.876,43	-	-	1	R\$ 1.876,43
VALOR TOTAL								R\$ 41.365,58

GRUPO 02 - SERVIÇO DE CARREGADOR								
ITEM	COMARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário / praticado atualmente	Postos Suprimidos em 50%	20 dias trabalhado	Meses	Valor Total / praticado atualmente
13	Rio Branco	Posto	9	R\$ 2.214,85	5	R\$ 7.382,83	1	R\$ 16.242,23
14	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.975,96	1	R\$ 1.317,31	1	R\$ 1.317,31
15	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.975,96	1	R\$ 1.317,31	1	R\$ 1.317,31
16	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.975,96	1	R\$ 1.317,31	1	R\$ 1.317,31
VALOR TOTAL								R\$ 20.194,15

GRUPO 03 - SERVIÇO DE JARDINAGEM								
ITEM	COMARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário / praticado atualmente	Postos Suprimidos em 50%	20 dias trabalhado	Meses	Valor Total / praticado atualmente+2
17	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.554,23	1	R\$ 1.702,82	1	R\$ 6.811,28
18	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.327,89	1	R\$ 1.551,93	1	R\$ 1.551,93
VALOR TOTAL								R\$ 8.363,21

SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS								
ITEM	COMARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário / praticado atualmente	Postos Suprimidos em 50%	20 dias trabalhado	Meses	Valor Total / praticado atualmente
19	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.042,26	1	R\$ 1.361,51	1	R\$ 3.403,77
VALOR TOTAL								R\$ 3.403,77
VALOR GERAL								R\$ 73.326,71

TABELA II

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000								
OBJETO: serviços de copeiragem, estoquista, montador de móveis, carregador e jardineiros, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e Interior.								
GRUPO 01 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM - MESES DE MAIO E JUNHO								
ITEM	COMARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário / praticado atualmente	Meses	Valor Total		
1	Rio Branco	Posto	4	R\$ 2.118,87	2	R\$ 16.950,96		
2	Bujari	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		
3	Senador Guimard	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 1.876,43	2	R\$ 3.752,86		

11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.876,43		2	R\$ 3.752,86
VALOR TOTAL							R\$ 54.479,56
GRUPO 02 - SERVIÇO DE CARREGADOR							
ITEM	COMARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário / praticado atualmente	Meses	Valor Total	
13	Rio Branco	Posto	4	R\$ 2.214,85	2	R\$ 17.718,80	
14	Epitaciolândia	Posto	0	R\$ 1.975,96	-	-	
15	Brasileia	Posto	0	R\$ 1.975,96	-	-	
16	Sena Madureira	Posto	0	R\$ 1.975,96	-	-	
VALOR TOTAL							R\$ 17.718,80
GRUPO 03 - SERVIÇO DE JARDINAGEM							
ITEM	COMARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário / praticado atualmente	Meses	Valor Total	
17	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.554,23	2	R\$ 10.216,92	
18	Acrelândia	Posto	0	R\$ 2.327,89	-	-	
VALOR TOTAL							R\$ 10.216,92
SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS							
ITEM	COMARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário / praticado atualmente	Meses	Valor Total	
19	Rio Branco	Posto	1	R\$ 2.042,26	2	R\$ 4.084,52	
VALOR TOTAL							R\$ 4.084,52
VALOR GERAL							R\$ 86.499,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - O pagamento de 20 (dias) trabalhos dos 21 (vinte e um) postos suprimidos totaliza o valor de R\$ 73.326,71 (setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para de 21 (vinte e um) postos de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) pelo período de 02 (dois) meses o valor de R\$ 172.999,60 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 86.499,80 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) por mês, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50,00% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) meses, e pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril, conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Contrato nº 35/2017 PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME (GRUPO I - COPEIRAGEM) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especifi- cação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Traba- lhados (mensal)	Postos Resul- tantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.118,87	R\$ 29.664,18	R\$ 70,63	20	R\$ 1.412,60	10	71,43%	R\$ 14.126,00	4	R\$ 8.475,48	R\$ 22.601,48	R\$ 7.062,70
2	Bujari	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
3	Senador Guionard	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
Total			24	R\$ 20.883,17	R\$ 48.428,48	R\$ 70,63	20	R\$ 1.412,60	10	71,43%	R\$ 14.126,00	14	R\$ 27.239,78	R\$ 41.365,78	R\$ 7.062,70

TABELA II

Contrato nº 35/2017 PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME (GRUPO II - CARREGADOR) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especifi- cação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Traba- lhados (mensal)	Postos Resul- tantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	9	R\$ 2.214,85	R\$ 19.933,65	R\$ 73,83	20	R\$ 1.476,60	5	55,56%	R\$ 7.383,00	4	R\$ 8.859,40	R\$ 16.242,40	R\$ 3.691,25
2	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	R\$ 65,87	20	R\$ 1.317,40	1	100,00%	R\$ 1.317,40	0	-	R\$ 1.317,40	R\$ 658,56
3	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	R\$ 65,87	20	R\$ 1.317,40	1	100,00%	R\$ 1.317,40	0	-	R\$ 1.317,40	R\$ 658,56
4	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	R\$ 65,87	20	R\$ 1.317,40	1	100,00%	R\$ 1.317,40	0	-	R\$ 1.317,40	R\$ 658,56
Total	Posto		12	R\$ 8.142,73	R\$ 25.861,53	-	20	-	8	-	R\$ 11.335,20	4	R\$ 8.859,40	R\$ 20.194,60	R\$ 5.666,93

TABELA III

(GRUPO III - JARDINAGEM) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especifi- cação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Traba- lhados (mensal)	Postos Resul- tantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimi- do (mensal)
1	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.554,23	R\$ 7.662,69	R\$ 85,14	20	R\$ 1.702,80	1	33,33%	R\$ 1.702,80	2	R\$ 5.108,46	R\$ 6.811,26	R\$ 851,43
2	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.327,89	R\$ 2.327,89	R\$ 77,60	20	R\$ 1.552,00	1	100,00%	R\$ 1.552,00	0	-	R\$ 1.552,00	R\$ 775,89
Total	Posto		4	R\$ 4.882,12	R\$ 9.990,58	-	20	R\$ 3.254,80	2	-	R\$ 3.254,80	2	R\$ 5.108,46	R\$ 8.363,26	R\$ 1.627,32

TABELA IV

(MONTADOR DE MÓVEIS) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especifi- cação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Traba- lhados (mensal)	Postos Resul- tantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52	R\$ 68,08	20	R\$ 1.361,60	1	50,00%	R\$ 1.361,60	1	R\$ 2.042,26	R\$ 3.403,86	R\$ 680,66
Total	Posto		2	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52	R\$ 68,08	20	R\$ 1.361,60	1	50,00%	R\$ 1.361,60	1	R\$ 2.042,26	R\$ 3.403,86	R\$ 680,66
Total		Posto	42	-	R\$ 88.365,11	-	-	-	21	50,00%	R\$ 30.077,60	21	R\$ 43.249,90	R\$ 73.327,50	R\$ 15.037,61

TABELA V

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000
OBJETO: Grupo I - Copeiragem com fornecimento dos materiais necessários para sua execução nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e Interior.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (Mensal)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 Meses)
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.118,87	R\$ 29.664,18	10	71,43%	R\$ 21.188,70	4	R\$ 8.475,48	R\$ 16.950,96
2	Bujari	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
3	Senador Guionard	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86

10	Pálcido de Castro	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
TOTAL			24	R\$ 20.883,17	R\$ 48.428,48	10	71,43%	R\$ 21.188,70	14	R\$ 27.239,78	R\$ 54.479,56

TABELA VI

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000 OBJETO: Grupo II - Carregador.											
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	9	R\$ 2.214,85	R\$ 19.933,65	5	55,56%	R\$ 11.074,25	4	R\$ 8.859,40	R\$ 17.718,80
2	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	1	100,00%	R\$ 1.975,96	0	-	-
3	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	1	100,00%	R\$ 1.975,96	0	-	-
4	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	1	100,00%	R\$ 1.975,96	0	-	-
TOTAL			12	R\$ 8.142,73	R\$ 25.861,53	8	-	R\$ 17.002,13	4	R\$ 8.859,40	R\$ 17.718,80

TABELA VII

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000 OBJETO: Grupo III - Jardinagem - Valor Praticado em Maio e Junho.											
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (mensal)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.554,23	R\$ 7.662,69	1	33,33%	R\$ 2.554,23	2	R\$ 5.108,46	R\$ 10.216,92
2	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.327,89	R\$ 2.327,89	1	100,00%	R\$ 2.327,89	0	-	-
TOTAL			4	R\$ 4.882,12	R\$ 9.990,58	2	-	R\$ 4.882,12	2	R\$ 5.108,46	R\$ 10.216,92

TABELA VIII

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000 OBJETO: Grupo IV - Montador de Móveis - Valor Praticado em Maio e Junho.											
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52	1	50,00%	R\$ 2.042,26	1	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52
TOTAL			2	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52	1	-	R\$ 2.042,26	1	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52
TOTAL			42	-	R\$ 88.365,11	21	50,00%	R\$ 45.115,21	21	R\$ 43.249,90	R\$ 86.499,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

- A supressão relativa aos 10 dias do mês de abril de 2020 corresponde ao valor de R\$ 15.037,61 (quinze mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos), com o percentual de 17,01% (dezessete vírgula zero um por cento).
- A supressão relativa ao mês de maio de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de R\$ 45.115,21 (quarenta e cinco mil cento e quinze reais e vinte e um centavos), com o percentual dos meses de 51,06% (cinquenta e um vírgula seis por cento).
- A supressão relativa ao mês de junho de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de R\$ 45.115,21 (quarenta e cinco mil cento e quinze reais e vinte e um centavos), com o percentual dos meses de R\$ 51,06% (cinquenta e um vírgula seis por cento).
- O total suprimido é de R\$ 105.268,03 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril totaliza o valor de R\$ 73.327,50 (setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para de 21 (vinte um) postos de trabalho pelo período de 02 (dois) meses o valor de R\$ 86.499,80 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 43.249,90 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) como mensal, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 29/05/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material do Contrato nº 33/2018, conforme solicitado pela SUMBE (0776870). Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 50% (cinquenta por cento), para 2 (dois) meses tabela II, e pagamento de 20 (dias), conforme tabelas abaixo:

TABELA I

EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS - CONTRATO 33/2018 - PROCESSO SEI Nº 0000006-76.2018 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ar, subestações transformadora(Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça.									
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor praticado atualmente	Postos suspensos em 50%	20 dias trabalhados	Meses	Valor a ser pago referente ao mês de abril	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	4	R\$ 17.214,44	2	R\$ 11.476,29	1	R\$ 11.476,29	
TOTAL GERAL PARA 2 MESES								R\$ 11.476,29	